

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Licitação

Centrais de Abastecimento do Paraná S.A – CEASA/PR

Protocolo nº 23.802.993-7 – Pregão Eletrônico nº 006/2025

Recorrente: URBIS 360 SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 37.232.010/0001-62

Endereço: Rua José Francisco Caminhas, nº 206, Bairro Conjunto Paulo Bassi, Santa Mariana – PR

Representante Legal: Sr. Clécio Freire de Moura – RG nº 36.021.677-8 (SESP/SP) – CPF nº 843.910.304-20 – Sócio Administrador

Recorrida: RHEITOR SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 50.685.172/0001-14

Endereço: Av. Felipe Wandscheer nº 4884, Bairro Jardim Copacabana, Foz do Iguaçu – PR

Representante Legal: Sr. Richardson Vieira dos Santos – RG nº 84482005 (SESP/PR) – CPF nº 049.248.369-82

I – DO CABIMENTO

O presente recurso administrativo é tempestivo e encontra amparo na Lei Federal nº 13.303/2016 (Estatuto das Estatais), que regula as licitações e contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista, aplicável ao caso concreto da CEASA/PR.

De igual forma, aplica-se, quando cabível, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Clécio Freire de Moura
RG nº 36.021.677-8 SESP/SP
CPF/MF sob nº 843.910.304-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Assim, a URBIS 360 SERVIÇOS LTDA apresenta recurso contra a decisão que declarou vencedora a empresa RHEITOR SERVIÇOS LTDA, por vícios insanáveis em sua proposta.

II – DOS FATOS

A recorrida foi declarada vencedora no Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação, portaria, motorista e destinação de resíduos, na Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu/PR.

Ocorre que a planilha de custos e formação de preços apresentada pela RHEITOR contém inconsistências graves, que comprometem a viabilidade da execução contratual.

Em especial:

1. Valores subestimados em provisões trabalhistas obrigatórias, como aviso prévio, férias, encargos sociais e cobertura de ausências legais;
2. Inadequada previsão tributária, pois a empresa considerou alíquota de ISSQN de apenas 3%, quando a legislação municipal de Foz do Iguaçu (LC nº 82/2003) estabelece alíquota de 5% para serviços de limpeza, conservação e coleta de resíduos (códigos 7.10, 7.11 e 11.2);
3. A proposta resulta em um preço global inexecutável, por não contemplar os custos mínimos necessários à correta execução contratual, o que fere o princípio da vantajosidade e gera risco de futura rescisão.

III – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A Lei Federal nº 13.303/2016, em seu art. 32, §1º, inciso II, estabelece que deverão ser desclassificadas propostas que contenham vícios insanáveis ou que sejam inexecutáveis.

A Lei Complementar nº 123/2006, embora assegure benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte, não autoriza que se mantenham propostas ilegais ou inexecutáveis.

Clécio Freire de Moura
RG nº 36.021.677-8 SESP/SP
CPF/MF sob nº 843.910.304-20
SOCIO ADMINISTRADOR

A Constituição Federal, art. 37, impõe os princípios da legalidade, moralidade, isonomia e eficiência, os quais são violados pela manutenção de uma proposta que claramente afronta a legislação tributária municipal e apresenta planilha de custos subdimensionada.

A Legislação Tributária Municipal (LC nº 82/2003), em sua tabela anexa, estabelece que os serviços de limpeza e conservação (códigos 7.10 e 7.11), bem como coleta de resíduos (código 11.2), estão sujeitos à alíquota de ISSQN de 5%. Portanto, a cotação da recorrida com alíquota de apenas 3% afronta diretamente a legislação vigente.

O TCU (Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário, entre outros) já firmou entendimento de que propostas inexequíveis ou com vícios insanáveis devem ser desclassificadas para resguardar a vantajosidade e a execução contratual.

IV – DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Para demonstrar a inconsistência da planilha da RHEITOR, apresenta-se o seguinte comparativo entre os percentuais utilizados e os valores corretos:

Módulo / Item	RHEITOR (%)	Correto (%)	Observação
Módulo 03 – Provisão para Rescisão			
Aviso Prévio Indenizado	0,26%	0,42%	Subestimado
Incidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,02%	0,03%	Valor irrisório
Multa FGTS + Contribuição Social (Aviso Indenizado)	0,13%	3,44%	Diferença gritante
Aviso Prévio Trabalhado	1,04%	1,34%	Subdimensionado

Clécio Freire de Moura
RG nº 36.021.677-8 SESP/SP
CPF/MF sob nº 843.910.304-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Encargos sobre Aviso Trabalhado	0,02%	0,17%	Incompatível
Multa FGTS + Contribuição Social (Aviso Trabalhado)	0,70%	0,62%	Divergência
Total Módulo 03	2,17%	6,02%	Provisionamento insuficiente
Módulo 04 – Reposição de Profissional Ausente			
Cobertura de Férias	0,83%	8,33%	Subestimado em 10 vezes
Ausências Legais	0,73%	0,28%	Valor invertido/irreal
Licença-Maternidade	0,02%	0,22%	Subestimado
Acidente de Trabalho	0,07%	0,07%	Correto
Afastamento Maternidade	0,29%	0,32%	Correto
Outras Ausências (doenças)	0,39%	1,33%	Subestimado
Total Módulo 04	2,33%	10,38%	Sem cobertura legal adequada
TOTAL GERAL	4,50%	16,40%	Diferença de quase 4x

V – DO RISCO À ADMINISTRAÇÃO

Manter a contratação com base em proposta inexecutável:

- compromete a continuidade e qualidade dos serviços;
- gera risco de rescisão contratual antecipada;
- expõe a Administração a litígios trabalhistas e passivos;
- afronta os princípios da isonomia e da proposta mais vantajosa.

Clécio Freire de Moura
RG nº 36.021.677-8 SESP/SP
CPF/MF sob nº 843.910.304-20
SOCIO ADMINISTRADOR

VI – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a esta Comissão de Licitação:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso;
2. A desclassificação da proposta da RHEITOR SERVIÇOS LTDA, por nexequibilidade e afronta à legislação tributária municipal;
3. A reavaliação das propostas remanescentes;
4. A juntada deste recurso aos autos, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Declaração de Veracidade

Por fim, a Recorrente declara, para os devidos fins, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que os documentos, planilhas e fundamentos apresentados refletem a realidade dos fatos, comprometendo-se, sob as penas da lei, com a veracidade das declarações constantes deste recurso.

Santa Mariana/PR, 24 de setembro de 2025

Assinado de
forma digital
por clecio freire
de
moura:8439103
0420
Dados:
2025.09.24
16:21:40 -03'00'

Clécio Freire de Moura
RG nº 36.021.677-8 SESP/SP
CPF/MF sob nº 843.910.304-20
SOCIO ADMINISTRADOR

PLANEJA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (diarmêsano)	15/09/2025
B	Regime Fiscal	Lucro Presumido
C	Ato Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dislido Coletivo	2025
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
1	Unidade de medida	Mão de Obra
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1
3	Cargo	Motorista - 40h semanais

MÃO-DE-OBRA		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Motorista - 40h semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.859,32
4	Categoria profissional	
5	Data base da categoria	1/2/2025

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
1 Composição da remuneração					
A	Salário base (ajustado para a carga horária a ser contratada)				R\$ 2.599,38
B	Adicional de periodicidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1,518,00	20%
D	Adicional noturno 20%				R\$
E	Adicional Adicional Gratificação				
F	Adicional de hora extra no feriado				
G	Desjejum				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 2.599,38

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias		
2.1	13º salário e adicional de férias	(%) Valor (R\$)
A	13º salário	8,33% R\$ 216,53
B	Adicional de Férias	2,78% R\$ 72,26
C	Férias	6,53% R\$ 216,53
TOTAL		R\$ 505,32

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	(%) Valor (R\$)
A	IUSS	20,00% R\$ 519,88
B	Salário Educação	2,50% R\$ 64,98
C	Seguro Acidente do Trabalho	RAT 1,0 FAT 3,0 3,00% R\$ 77,98
D	SESC ou BESI	1,50% R\$ 38,99
E	SENAC ou SENAC	1,00% R\$ 25,99
F	SEBRAE	0,00% R\$ 16,60
G	INCRIA	0,20% R\$ 5,20
H	FGTS	8,00% R\$ 207,95
TOTAL		36,80% R\$ 956,57

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)
2.3 Benefícios Mensais e Diários							
A	Transporte	Sim/Não	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 84,04
		Sim	R\$ 5,00	2	24	R\$ 155,96	
B	Auxílio-Refeição/alimentação	Sim/Não	Valor	Dias	Desconto	R\$ 346,50	
		S	R\$ 350,00	1	R\$ 3,50		
C							
D							
E							
TOTAL							R\$ -
							R\$ 430,54

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 505,32
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 956,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 430,54
TOTAL		R\$ 1.892,43

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	(%) Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26% R\$ 6,76
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02% R\$ 0,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,10% R\$ 3,10
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,03% R\$ 26,77
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,38% R\$ 9,85
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70% R\$ 0,19
TOTAL		R\$ 47,22

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%) Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,83% R\$ 21,65
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,73% R\$ 18,98
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02% R\$ 0,52
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,07% R\$ 1,82
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,29% R\$ 7,54
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (doenças)	0,39% R\$ 10,14
TOTAL		2,33% R\$ 60,65

Submódulo 4.2 - Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	(%) Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00% R\$ -
TOTAL		R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 60,65
4.2	Substituto na Intraornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 60,65

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insusos Diversos	Valor (R\$)
A	UNIFORME e EPI - (custo mensal por empregado)	
TOTAL		R\$ -

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%) Valor (R\$)
A	Custos indiretos	2,00% R\$ 91,99
B	Lucro	2,22% R\$ 104,11
C	Tributos	
C.1	Tributos Federais	IFIS 0,65% R\$ 31,38
C.2		COFINS 3,00% R\$ 148,32
C.3	Tributos Municipais	IRS 3,00% R\$ 148,32
TOTAL		R\$ 524,12

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.599,38
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.892,43
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 47,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 60,65
E	Módulo 5 - Insusos Diversos	R\$
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.599,68
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 524,12
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.123,80

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Motorista - 40h	R\$ 5.123,80	1	R\$ 5.123,80	1	R\$ 5.123,80
Valor mensal dos serviços					R\$ 5.123,80
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo requisitado e VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO)					
					R\$ 5.123,80

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
DESCRIÇÃO		VALOR
Valor mensal do serviço	R\$	5.123,80
Número de meses de execução contratual		12
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	R\$	61.485,56

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	16/09/2025
B	Regime Fiscal	Lucro Presumido
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	fev/25
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
1	Unidade de medida	Mão de Obra
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1
3	Cargo	auxiliar + copeiragem

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Aux cl Copeiragem 44h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 5.764,00
4	Categoria profissional	
5	Data base da categoria	

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1 Composição da remuneração					Valor (R\$)
A	Salário base (ajustado para a carga horária a ser contratada)				R\$ 1.603,64
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.518,00	20% R\$ 303,60
D	Adicional noturno 20%				R\$ -
E	Adicional Adicional Gratificação				R\$ 122,00
F	Adicional de hora extra no feriado				
G	Outros				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 2.029,24

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias			
A	13º salário	(%)	Valor (R\$)
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 56,41
C	Férias	8,33%	R\$ 169,04
TOTAL			R\$ 394,48

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições			
A	INSS	(%)	Valor (R\$)
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,73
C	Seguro Acidente do Trabalho	RAT 1,0 FAT 3,0	3,00% R\$ 60,88
D	SESC ou SESJ	1,50%	R\$ 30,44
E	SENAJ ou SENAC	1,00%	R\$ 20,29
F	SEBRAE	0,06%	R\$ 12,19
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,06
H	FGTS	8,00%	R\$ 162,34
TOTAL		36,80%	R\$ 746,76

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)
2.3 Benefícios Mensais e Diários							
A	Transporte	Sim/Não	Valor	Passagens	Dias	Desconto	
		Sim	R\$ 5,00		24	R\$ 96,22	R\$ 143,78
B	Auxílio-Refeição/alimentação		Sim	Valor	Dias	Desconto	
		S	R\$ 805,00	1		R\$ 161,00	R\$ 644,00
C	Auxílio-Refeição/alimentação - Férias						R\$ 53,67
D	Benefício Social familiar						R\$ 28,00
E	Assistência Médica						R\$ 87,50
F	Fundo de Formação Profissional						R\$ 28,00
G	DESEJEUUM						R\$ 184,00
TOTAL							R\$ 1.168,95

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 394,48
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 746,76
2.3 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.168,95
TOTAL	R\$ 2.310,19

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3 Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	(%)	Valor (R\$)
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,26%	R\$ 5,28
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,10%	R\$ 0,42
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,03%	R\$ 20,90
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,38%	R\$ 7,59
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 0,15
TOTAL			R\$ 36,86

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Substituto na Cobertura de Férias	(%)	Valor (R\$)
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,73%	R\$ 14,81
C	Substituto na Cobertura de Licença/Paternidade	0,02%	R\$ 0,41
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,01%	R\$ 1,42
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 5,88
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (doenças)	0,39%	R\$ 7,91
TOTAL		2,33%	R\$ 47,33

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2 Substituto na Intra jornada			
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	(%)	Valor (R\$)
		0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1 Substituto nas Ausências Legais	R\$ 47,33
4.2 Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL	R\$ 47,33

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	UNIFORME e EPI - (custo mensal por empregado)	R\$ 44,51
B	Materiais (custo mensal por empregado)	
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	
TOTAL		R\$ 44,51

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Custos indiretos	(%)	Valor (R\$)
B	Lucro	2,00%	R\$ 89,36
C	Tributos	2,20%	R\$ 100,26
	C.1 Tributos Federais	R\$ 0,65%	R\$ 30,47
	C.2 Tributos Federais	COFINS	3,00% R\$ 144,05
	C.3 Tributos Municipais	ISS	3,00% R\$ 144,05
TOTAL			R\$ 508,19

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.029,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.310,19
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 36,86
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 47,33
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 44,51
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.468,14
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 508,19
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.976,33

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde, de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)	Qtde, de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Aux cl Copeiragem	R\$ 4.976,33	1	R\$ 4.976,33	1	R\$ 4.976,33
Valor mensal dos serviços					R\$ 4.976,33
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo.					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 4.976,33

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Valor mensal do serviço	R\$ 4.976,33
Número de meses de execução contratual	12
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	R\$ 59.715,91

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	16/09/2025
B	Regime Fiscal	Lucro Presumido
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	fev/25
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
1	Unidade de medida	Mão de Obra
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1
3	Cargo	Auxiliar Serviços Gerais 44 horas 40% insalubridade

MÃO-DE-OBRA		
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Aux. Serviços Gerais 44h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 5.764,00
4	Categoria profissional	
5	Data base da categoria	1/2/2025

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1 Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário base (ajustado para a carga horária a ser contratada)	R\$ 1.764,00
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ 807,20
D	Adicional noturno 20%	R\$ -
E	Adicional Adicional Gratificação	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado	
G	Outros	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.571,20

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias		
2.1	13º salário e adicional de férias	(%) Valor (R\$)
A	13º salário	8,33% R\$ 197,52
B	Adicional de Férias	2,78% R\$ 65,92
C	Férias	8,33% R\$ 197,52
TOTAL		R\$ 460,96

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	(%) Valor (R\$)
A	INSS	20,00% R\$ 474,24
B	Salário Educação	2,50% R\$ 59,28
C	Seguro Acidente do Trabalho	3,00% R\$ 71,14
D	SESC ou SESI	1,50% R\$ 35,57
E	SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 23,71
F	SEBRAE	0,06% R\$ 14,23
G	INCRA	0,20% R\$ 4,74
H	FGTS	8,00% R\$ 180,70
TOTAL		R\$ 872,60

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 134,16
B	Auxílio-Refeição/alimentação	R\$ 644,00
C	Auxílio-Refeição/alimentação - Férias	R\$ 53,67
D	Benefício Social Familiar	R\$ 28,00
E	Auxílio Médico	R\$ 87,50
F	Fundo de Formação Profissional	R\$ 28,00
G	DESEJUM	R\$ 184,00
TOTAL		R\$ 1.159,33

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 460,96
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 872,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.159,33
TOTAL		R\$ 2.492,89

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	(%) Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26% R\$ 6,17
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02% R\$ 0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,10% R\$ 2,83
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,03% R\$ 24,42
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,38% R\$ 8,99
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70% R\$ 0,17
TOTAL		R\$ 43,07

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%) Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,83% R\$ 19,75
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,73% R\$ 17,31
C	Substituto na Cobertura de Licença/Paternidade	0,02% R\$ 0,47
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,01% R\$ 1,69
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,29% R\$ 6,88
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (doenças)	0,39% R\$ 9,25
TOTAL		R\$ 55,32

Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	(%) Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00% R\$ -
TOTAL		R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 55,32
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 55,32

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	UNIFORME e EPI - (custo mensal por empregado)	R\$ 44,51
B	Materiais (custo mensal por empregado)	
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	
TOTAL		R\$ 44,51

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%) Valor (R\$)
A	Custos indiretos	2,00% R\$ 100,14
B	Lucro	2,25% R\$ 114,91
C	Tributos	
C.1	Tributos Federais	R\$ 34,17
C.2	COFINS	R\$ 161,51
C.3	Tributos Municipais	R\$ 161,51
TOTAL		R\$ 572,24

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.571,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.492,89
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 43,07
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 55,32
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 44,51
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.096,99
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 572,24
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.679,23

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde, de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde, de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Aux. Serviços Gerais	R\$ 5.579,23	1	R\$ 5.579,23	1	R\$ 5.579,23
Valor mensal dos serviços					R\$ 5.579,23
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo.					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 5.579,23

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR
Descrição		
Valor mensal do serviço	R\$	5.579,23
Número de meses de execução contratual		12
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	R\$	66.950,80

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	16/09/2025
B	Regime Fiscal	Lucro Presumido
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	fev/25
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
1	Unidade de medida	Mao de Obra
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	4
3	Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas 20% insalubridade

MÃO-DE-OBRA		
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Aux. Serviços Gerais 44h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 5.764,00
4	Categoria profissional	
5	Data base da categoria	1/2/2025

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1 Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário base (ajustado para a carga horária a ser contratada)	R\$ 1.764,00
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ 303,60
D	Adicional noturno 20%	R\$ -
E	Adicional Adicional Gratificação	R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado	
G	Outros (especificar) -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.067,60

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias		
A	13º salário	(%) Valor (R\$)
B	Adicional de Férias	2,78% R\$ 57,48
C	Férias	8,33% R\$ 172,23
TOTAL		R\$ 401,94

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		
A	INSS	20,00% R\$ 413,52
B	Salário Educação	2,50% R\$ 51,59
C	Seguro Acidente do Trabalho	RAT 1,0 FAT 3,0 3,00% R\$ 62,03
D	SESC ou SESJ	1,50% R\$ 31,01
E	SENAJ ou SENAC	1,00% R\$ 20,68
F	SEBRAE	0,06% R\$ 12,41
G	INCRA	0,20% R\$ 4,14
H	FGTS	8,00% R\$ 165,41
TOTAL		36,80% R\$ 760,88

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3 Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte	SM/NÃO Valor Passagens Dias Desconto R\$ 134,16
B	Auxílio-Refeição/alimentação	SM/NÃO Valor Dias Desconto R\$ 644,00
C	Auxílio-Refeição/alimentação - Férias	R\$ 53,67
D	Benefício Social Familiar	R\$ 28,00
E	Auxílio-Médico	R\$ 87,50
F	Fundo de Formação Profissional	R\$ 28,00
G	DESEJUM	R\$ 184,00
TOTAL		R\$ 1.159,33

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 401,94
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 760,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.159,33
TOTAL		R\$ 2.222,14

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3 Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26% R\$ 5,38
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02% R\$ 0,43
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,10% R\$ 2,47
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,03% R\$ 21,30
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,38% R\$ 7,84
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70% R\$ 0,15
TOTAL		R\$ 37,56

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,83% R\$ 17,22
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,73% R\$ 15,09
C	Substituto na Cobertura de Licença/Paternidade	0,02% R\$ 0,41
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,01% R\$ 1,45
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,29% R\$ 6,00
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (doenças)	0,39% R\$ 8,06
TOTAL		2,33% R\$ 48,23

Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2 Substituto na Intra jornada		
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00% R\$ -
TOTAL		R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 48,23
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 48,23

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5 Insumos Diversos		
A	UNIFORME e EPI - (custo mensal por empregado)	R\$ 44,51
B	Materiais (custo mensal por empregado)	
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	
TOTAL		R\$ 44,51

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos indiretos	2,00% R\$ 90,40
B	Lucro	2,00% R\$ 101,43
C	Tributos	
C.1	Tributos Federais	RIS 0,65% R\$ 30,83
C.2	Tributos Federais	COFINS 3,00% R\$ 145,73
C.3	Tributos Municipais	RIS 3,00% R\$ 145,73
TOTAL		R\$ 514,12

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.067,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.322,14
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 37,56
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 48,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 44,51
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.529,05
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 514,12
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.043,17

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde, de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde, de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Aux. Serviços Gerais	R\$ 5.034,17	1	R\$ 5.034,17	1	R\$ 5.034,17
Valor mensal dos serviços					R\$ 5.034,17
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo.					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 5.034,17

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
DESCRIÇÃO	VALOR	
Valor mensal do serviço	R\$	5.034,17
Número de meses de execução contratual		12
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	R\$	60.410,04

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	16/09/2025
B	Regime Fiscal	Lucro Presumido
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	fev/25
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
1	Unidade de medida	Mão de Obra
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1
3	Cargo	operador de maquina costal / roçador

MÃO-DE-OBRA		
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Rogador 44h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6410-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.232,00
4	Categoria profissional	
5	Data base da categoria	

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1 Composição da remuneração						Valor (R\$)
A	Salário base (ajustado para a carga horária a ser contratada)					R\$ 2.232,00
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.518,00	20%	R\$ 303,60
D	Adicional noturno 20%					R\$ -
E	Adicional Adicional Gratificação					R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado					
G	Outros					
TOTAL DA REMUNERAÇÃO						R\$ 2.535,60

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias			
2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 211,22
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 70,40
C	Férias	8,33%	R\$ 211,22
TOTAL			R\$ 492,82

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 507,12
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 63,39
C	Seguro Acidente do Trabalho	RAT 1,0 FAT 3,0	3,00% R\$ 75,07
D	SESC ou SESJ	1,50%	R\$ 38,03
E	SENAJ ou SENAC	1,00%	R\$ 25,36
F	SEBRAE	0,06%	R\$ 15,21
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,07
H	FGTS	8,00%	R\$ 202,85
TOTAL		36,80%	R\$ 933,10

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)
A	Transporte	Sim/Não	Valor	Passagens	Dias	Desconto
		Sim	R\$ 5,00	2	24	R\$ 135,42
B	Auxílio-Refeição/alimentação	Sim/Não	Valor	Dias		Desconto
		S	R\$ 805,00	1		R\$ 161,00
C	Auxílio-Refeição/alimentação - Férias					R\$ 53,67
D	Benefício Social Familiar					R\$ 28,00
E	Auxílio Médico					R\$ 87,50
F	Fundo de Formação Profissional					R\$ 28,00
G	DESEJUM					R\$ 184,00
TOTAL						R\$ 1.431,25

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 492,82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 933,10
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.131,25
TOTAL		R\$ 2.557,17

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	(%) Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26% R\$ 6,59
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02% R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,10% R\$ 3,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,03% R\$ 26,12
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,38% R\$ 9,61
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70% R\$ 0,18
TOTAL		R\$ 46,06

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%) Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,83% R\$ 21,12
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,73% R\$ 18,51
C	Substituto na Cobertura de Licença/Paternidade	0,02% R\$ 0,51
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,01% R\$ 1,77
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,29% R\$ 7,35
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (doenças)	0,39% R\$ 9,89
TOTAL		2,33% R\$ 59,15

Submódulo 4.2 - Intragornada		
4.2	Substituto na Intragornada	(%) Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00% R\$ -
TOTAL		R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 59,15
4.2	Substituto na Intragornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 59,15

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	UNIFORME e EPI - (custo mensal por empregado)	R\$ 44,51
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$ -
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	
TOTAL		R\$ 44,51

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	2,00%	R\$ 104,85
B	Lucro	2,00%	R\$ 107,15
C	Tributos		
	C.1 Tributos Federais	R\$ 0,65%	R\$ 35,69
	C.2 Tributos Federais	COFINS	3,00% R\$ 168,70
	C.3 Tributos Municipais	ISS	3,00% R\$ 168,70
TOTAL			R\$ 585,09

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.535,60
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.557,27
C Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 46,06
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 59,15
E Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 44,51
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.242,59
F Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 585,09
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 5.827,68

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde, de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde, de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Rogador 44h	R\$ 5.827,68	1	R\$ 5.827,68	1	R\$ 5.827,68
Valor mensal dos serviços					R\$ 5.827,68
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo.					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 5.827,68

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	VALOR
Descrição	
Valor mensal do serviço	R\$ 5.827,68
Número de meses de execução contratual	12
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	R\$ 69.932,16

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	16/09/2025
B	Regime Fiscal	Lucro Presumido
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	fev/25
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Unidade de medida	Mao de Obra
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	2
3	Cargo:	porteiro noturno

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Portaria Diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.242,00
4	Categoria profissional	
5	Data base da categoria	

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Modelo em 30m - Cálculo da Remuneração						Valor (R\$)	
1	Composição da remuneração						
A	Salário base (ajustado para a carga horária a ser contratada)					R\$	2.242,00
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$	-
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	n	R\$	1.518,00	20%	
D	Adicional noturno 20%					R\$	214,01
E	Adicional Adicional Gratificação					R\$	80,00
F	Adicional de hora extra no feriado						
G	Outros (especificar)						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO						R\$	2.536,01

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias		
2.1	13º salário e adicional de férias	Valor (R\$)
A	13º salário	R\$ 211,25
B	Adicional de Férias	R\$ 70,50
C	Férias	R\$ 211,25
TOTAL		R\$ 493,00

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	R\$ 507,20
B	Salário Educação				2,50%	R\$ 63,40
C	(RATxFAP)	RAT	1,0	FAT	3,0	R\$ 76,08
D	SESC ou SESI				1,50%	R\$ 38,04
E	SENAI ou SENAC				1,00%	R\$ 25,36
F	SEBRAE				0,60%	R\$ 15,22
G	INCRA				0,20%	R\$ 5,07
H	FGTS				8,00%	R\$ 202,88
TOTAL					36,80%	R\$ 933,25

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3 Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)	
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$	15,48
		SIM	R\$ 5,00	2	15	R\$ 134,52		
B	Auxílio-Refeição/alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto		R\$	644,00
		S	R\$ 805,00	1	R\$ 161,00			
C	Auxílio-Refeição/alimentação - Férias						R\$	53,67
D	Benefício Social familiar						R\$	28,00
E	Assistência Médica						R\$	87,50
F	Fundo de Formação Profissional						R\$	28,00
G	DESJEJUM						R\$	184,00
TOTAL							R\$	1.040,65

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 493,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 933,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.040,65
TOTAL		R\$ 2.466,90

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26%	R\$ 6,59
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,10%	R\$ 3,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,03%	R\$ 26,12
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,38%	R\$ 9,61
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 0,18
TOTAL			R\$ 46,07

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,83%	R\$ 21,12
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,73%	R\$ 18,51
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,51
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,07%	R\$ 1,78
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	R\$ 7,35
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (doenças)	0,39%	R\$ 9,89
TOTAL		2,33%	R\$ 59,16

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ 129,68
TOTAL		R\$	129,68

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 59,16
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ 129,68
TOTAL		R\$ 188,84

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	UNIFORME e EPI - (custo mensal por empregado)	R\$	44,51
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	-
TOTAL		R\$	44,51

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	2,00%	R\$ 105,65
B	Lucro	1,78%	R\$ 95,91
C	Tributos		
	C.1 Tributos Federais PIS	0,65%	R\$ 35,88
	C.2 Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$ 169,60
	C.3 Tributos Municipais ISS	3,00%	R\$ 169,60
TOTAL			R\$ 576,64

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.536,01
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.466,90
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 46,07
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 188,84
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 44,51
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.282,33
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 576,64
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.858,97

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Portaria Diurna	R\$ 5.858,97	1	R\$ 5.858,97	1	R\$ 5.858,97
Valor mensal dos serviços					R\$ 5.858,97
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo requisitado e.					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 5.858,97

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Valor mensal do serviço	R\$ 11.717,94
Número de meses de execução contratual	12
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	R\$ 140.615,29



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – Lei Complementar nº. 082/2003 - Taxas Decorrentes do Exercício do Poder de Polícia – fl. 1

L – Exceções do ISS devido no **Local da Prestação** (Art. 386 LCP 082/2003 e Art.3º LCP 116/2003)

T – Exceções do ISS devido no **Local da TOMADOR** (Art. 386 **XXI XXII e XXIII** LCP 082/2003)

P – Sociedade de Profissionais Fixos (Art. 347 § ° da LCP 082/2003, LCP 289/2018)

R – Atividades obrigadas a reter conforme Art. 346 LCP 082/2003 – EXCETO Foz X Foz (Art.380)

Alíquotas - Artigo 33 (Aumento de Alíquotas a partir de 01/01/2016 Cfme. LC 234/201)

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº. 082 - LISTA DE SERVIÇOS

L		P	ALÍQUOTA	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS
				1.00	Serviços de informática e congêneres.
			5	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.
			5	1.02	Programação.
			5	1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 273/2017)
			5	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 273/2017)
			5	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
			5	1.06	Assessoria e consultoria em informática.
			5	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
			5	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
			5	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal nº 12.48, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 273/2017)
				2.00	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
			5	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
				3.00	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
				3.01	Locação de bens móveis. Vetado conforme Lei Complementar Federal nº 116/2003.
			5	3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
			5	3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
L			5	3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
L	R		5	3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
				4.00	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
		P	4	4.01	Medicina e biomedicina.
			4	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
			4	4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
			4	4.04	Instrumentação cirúrgica.
			4	4.05	Acupuntura.
		P	4	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
			4	4.07	Serviços farmacêuticos.
		P	4	4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
			4	4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
		P	4	4.10	Nutrição.
		P	4	4.11	Obstetrícia.
		P	4	4.12	Odontologia.
		P	4	4.13	Ortótica.
		P	4	4.14	Próteses sob encomenda.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – Lei Complementar nº. 082/2003 - Taxas Decorrentes do Exercício do Poder de Polícia – fl. 2

		P	4	4.15	Psicanálise.
		P	4	4.16	Psicologia.
			4	4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
			4	4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.
			4	4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
			4	4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
			4	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
T			5	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
T			5	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
				5.00	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
		P	5	5.01	Medicina veterinária e zootecnia.
			5	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
			5	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.
			5	5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.
			5	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
			5	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
			5	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
			5	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
T			5	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
				6.00	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
			5	6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
			5	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
			5	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
			5	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
			5	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
			5	6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. (Redação acrescida pela Lei Comp. nº 273/2017)
				7.00	Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
		P	5	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
L	R		5	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
			5	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
L	R		5	7.04	Demolição.
L	R		5	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
			5	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
			5	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
			5	7.08	Calafetação.
L	R		5	7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
L	R		5	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
L			5	7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
L	R		5	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
			5	7.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
				7.14	Saneamento ambiental, inclusive purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - Lei Complementar nº. 082/2003 - Taxas Decorrentes do Exercício do Poder de Polícia – fl. 3

					Vetado conforme lei Complementar Federal 116/2003.
				7.15	Tratamento e purificação de água. Vetado conforme Lei Complementar Federal 116/2003.
L	R		5	7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. (Redação dada pela Lei Complementar nº 273/2017)
L	R		5	7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
L			5	7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
L	R		5	7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
			5	7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
			5	7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretização, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
			5	7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
			5	8.00	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
			4	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
			4	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
				9.00	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
			5	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
			5	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
			5	9.03	<i>Guias de turismo.</i>
				10.00	Serviços de intermediação e congêneres.
			5	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
			5	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
		P	5	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
T			5	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
			5	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
			5	10.06	Agenciamento marítimo.
			5	10.07	Agenciamento de notícias.
			5	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
			5	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
			5	10.10	Distribuição de bens de terceiros.
				11.00	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
L			5	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
L	R		5	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 273/2017)
			5	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.
L			5	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
				12.00	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres. (33 - IV- os serviços eventuais constantes do item 12 da Lista de Serviços, quando promovidos exclusivamente por entidades sem fins lucrativos, e grêmios e/ou diretórios estudantis e; os serviços constantes dos itens 12.01 e 12.03 da Lista de Serviços -3% (dois por cento);(Redação



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – Lei Complementar nº. 082/2003 - Taxas Decorrentes do Exercício do Poder de Polícia – fl. 4

					dada pela LC nº273/2017)
L			3	12.01	Espetáculos teatrais
L			5	12.02	Exibições cinematográficas.
L			3	12.03	Espetáculos circenses
L			5	12.04	Programas de auditório.
L			5	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
L			5	12.06	Boates, táxi-dancing e congêneres.
L			5	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
L			5	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
L			5	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
L			5	12.10	Corridas e competições de animais.
L			5	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
L			5	12.12	Execução de música.
			5	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
L			5	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
L			5	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
L			5	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
L			5	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
			5	13.00	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
			5	13.01	Produção, gravação, edição, legendagem e distribuição de filmes, video-tapes, discos, fitas cassete, compact disc, digital video disc e congêneres. Vetado conforme Lei Complementar Federal 116/2003.
			5	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
			5	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
			5	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.
			5	13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. (Redação dada pela Lei Complementar nº 273/2017)
			5	14.00	Serviços relativos a bens de terceiros.
			5	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
			5	14.02	Assistência técnica.
			5	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
			5	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
			5	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. (Redação dada pela Lei Complementar nº 273/2017)
			5	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
			5	14.07	Colocação de molduras e congêneres.
			5	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
			5	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
			5	14.10	Tinturaria e lavanderia.
			5	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
			5	14.12	Funilaria e lanternagem.
			5	14.13	Carpintaria e serralheria.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – Lei Complementar nº. 082/2003 - Taxas Decorrentes do Exercício do Poder de Polícia – fl. 5

			5	14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. (Redação acrescida pela Lei Comp. nº 273/2017)
			5	15.00	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
T			5	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
			5	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
			5	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
			5	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
			5	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos-CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
			5	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
			5	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
			5	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
T			5	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
			5	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
			5	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
			5	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
			5	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
			5	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
			5	15.1	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
			5	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
			5	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
			5	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
				16.00	Serviços de transporte de natureza municipal.
L			5	16.01	Serviços de transporte COLETIVO municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. (Redação dada pela Lei Complementar nº 273/2017)
L			3%	16.01	Transporte coletivo, prestados por empresas concessionárias de serviços públicos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – Lei Complementar nº. 082/2003 - Taxas Decorrentes do Exercício do Poder de Polícia – fl. 6

L			5	16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Redação acrescida pela LC nº 273/2017).
				17.00	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
			5	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
			5	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
			5	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
			5	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
L	R		5	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
			5	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
				17.07	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio. Vetado conforme Lei Complementar Federal nº 116/2003.
			5	17.08	Franquia (franchising)
			5	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
L	R		5	17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
			5	17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
			5	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
			5	17.13	Leilão e congêneres.
		P	5	17.14	Advocacia.
			5	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
		P	5	17.16	Auditoria.
			5	17.17	Análise de Organização e Métodos.
			5	17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
		P	5	17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
		P	5	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
			5	17.21	Estatística.
			5	17.22	Cobrança em geral.
			5	17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
			5	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
			5	17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 273/2017)
				18.00	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
			5	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
				19.00	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
			5	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
				20.00	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
L			5	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – Lei Complementar nº. 082/2003 - Taxas Decorrentes do Exercício do Poder de Polícia – fl. 7

					congêneres.
L		5	20.02		Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
L		5	20.03		Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
			21.00		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
		5	21.01		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
			22.00		Serviços de exploração de rodovia.
L		5	22.01		Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
			23.00		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
		5	23.01		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
			24.00		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
		5	24.01		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
			25.00		Serviços funerários.
		4	25.01		Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
		4	25.02		Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 273/2017)
		5	25.03		Planos ou convênio funerários.
		5	25.04		Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
		5	25.05		Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. (Redação acrescida LC nº 273/2017)
			26.00		Serviços de coleta remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.
		5	26.01		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.
			27.00		Serviços de assistência social.
		5	27.01		Serviços de assistência social.
			28.00		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
		5	28.01		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
			29.00		Serviços de biblioteconomia.
		5	29.01		Serviços de biblioteconomia.
			30.00		Serviços de biologia, biotecnologia e química.
		5	30.01		Serviços de biologia, biotecnologia e química.
			31.00		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
		5	31.01		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
			32.00		Serviços de desenhos técnicos.
		5	32.01		Serviços de desenhos técnicos.
			33.00		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
		5	33.01		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
			34.00		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
		5	34.01		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
			35.00		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
		5	35.01		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
			36.00		Serviços de meteorologia.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – Lei Complementar nº. 082/2003 - Taxas Decorrentes do Exercício do Poder de Polícia – *fl. 8*

			5	36.01	Serviços de meteorologia.
				37.00	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
			5	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
				38.00	Serviços de museologia.
			5	38.01	Serviços de museologia.
				39.00	Serviços de ourivesaria e lapidação.
			5	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
				40.00	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
			5	40.01	Obras de arte sob encomenda.